

REGULAMENTO OFICIAL
8º CIRCUITO REGIONAL DE CICLOTURISMO – EDIÇÃO ESPECIAL CAMINHOS DO IGUAÇU
DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O 8º Circuito Regional de Cicloturismo edição especial Caminhos do Iguaçu da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu é uma promoção da Adetur Cataratas e Caminhos, conta com o apoio oficial da Itaipu Binacional, PTI (Parque Tecnológico Itaipu), Cresol, Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Água Mineral Havai, Pet Bike Shop, Calé Bike Shop, HDC Bike Shop e Proativa Sport Clothing. A organização local das prefeituras municipais associadas à Adetur e grupos de pedal de cada município.

1.2 A comissão organizadora do evento será composta por 1 (um) representante da Adetur Cataratas e Caminhos; 1 (um) representante do órgão oficial de turismo de cada município sede e 1 (um) representante de Grupo de Pedal de cada município, que serão os interlocutores junto as entidades e demais parceiros do município.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O “Circuito Regional de Cicloturismo Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu” tem como objetivo valorizar os ambientes naturais propícios a prática da atividade, o lazer, a diversão, bem como, promover o turismo nesta região, pela divulgação do destino. Propõe a realização de circuitos de cicloturismo divididos em etapas, que são organizados nos municípios associados à Adetur que compõem a região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

2.2 A Edição Especial Caminhos do Iguaçu, tem como objetivo o lançamento de rotas municipais com sinalização permanente conforme a identidade já definida para seu território e que tem como objetivo aproveitar o evento para promover e desenvolver rotas turísticas da região. Cada município lançará sua rota, priorizando os melhores trajetos que contarão com atrativos e pontos de apoio duradouros que poderão ser empreendimentos e propriedades rurais do entorno dos trajetos.

A metodologia utilizada para sinalização e desenvolvimento será toda baseada na RBT – Rede Brasileira de Trilhas, que lidera o movimento do desenvolvimento nacional de trilhas como instrumento de conservação, recreação e geração de emprego e renda.

3. DAS ETAPAS

3.1 As etapas acontecerão SOMENTE AOS DOMINGOS, nas seguintes cidades e datas:

ETAPA	DIA	MÊS/ANO	MUNICÍPIO
1ª	17	Março/2024	Marechal Cândido Rondon
2ª	14	Abril/2024	Mercedes
3ª	19	Maio/2024	Pato Bragado
4ª	09	Junho/2024	Medianeira

5ª	15	Setembro/2024	Foz do Iguaçu
6ª	10	Novembro/2024	Guaíra
7ª	09	Março/2025	Entre Rios do Oeste
8ª	13	Abril/2025	Matelândia
9ª	18	Maio/2025	Santa Helena
10ª	08	Junho/2025	Terra Roxa
11ª	13	Julho/2025	Itaipulândia
12ª	17	Agosto/2025	Missal
13ª	14	Setembro/2025	Serranópolis do Iguaçu
14ª	19	Outubro/2025	Santa Terezinha de Itaipu

3.2 Os percursos terão largada e chegada no mesmo local em todas as etapas. As informações referentes a estrutura oferecida em cada município sede serão informadas previamente no site www.adeturcataratasecaminhos.org.br/cicloturismo até 30 dias antes de cada etapa.

3.3 As etapas serão divididas em 2 (dois) percursos, sendo um trajeto maior de **aproximadamente 45 km** e outro menor de **aproximadamente 25 km**, oportunizando os participantes a escolherem o percurso de acordo com suas condições físicas e técnicas.

3.4 Os roteiros serão elaborados pelos municípios sede preferencialmente em locais de fácil acesso, com direções e distâncias sinalizadas e trajetos podendo ser percorridos em asfalto, estradas de chão, pedra irregular, trilhas e morros, valorizando atrativos locais, paisagens e ambientes naturais existentes em cada destino.

3.5 Ao longo de cada trajeto o município sede disponibilizará pontos de hidratação com distribuição gratuita de água, serviços de apoio para primeiros socorros tais como carros, motos, camionete, ambulância e técnico de enfermagem de plantão.

3.6 A concentração dos participantes acontecerá a partir das **06h30min** no local de largada, previamente divulgado pelo município sede.

3.7 As etapas poderão variar de horário de largada, conforme decisão da organização local, podendo ocorrer às 08h ou às 08h30min - Horário de Brasília, sendo assim orientamos que os participantes fiquem atentos aos horários descritos no site de inscrição.

3.8 As etapas terão duração máxima de cinco horas, considerando o horário de largada. Após este período, os serviços e equipamentos da área da chegada serão desligados, desativados ou removidos.

3.9 A validação da participação do inscrito em cada etapa será condicionada à prévia inscrição e confirmação de passagem registrada (com pulseira fornecida pela organização) em pelo menos 1 (um) atrativo turístico definido e informado pelo município sede; salvo em caso de acidente, o qual fica impossibilitada a continuidade do mesmo no percurso.

3.10 Cada município sede será responsável em divulgar aos participantes os procedimentos de inscrição, orientações básicas de segurança e seguro de acidentes pessoais, informações sobre as características dos percursos e serviços de apoio durante e após a realização do evento com no mínimo 30 dias anteriores a realização de cada etapa. As informações estarão disponíveis previamente no site www.adeturcataratasecaminhos.org.br/cicloturismo.

3.11 De acordo com a capacidade, cada município poderá limitar o número de inscrições para melhor receber os participantes.

3.12 Mesmo com o término da pandemia recomenda-se que o município disponibilize luvas descartáveis para todos os participantes no acesso ao buffet do café da manhã e do almoço, além da disposição de álcool gel em lugares estratégicos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para todas as etapas serão realizadas mediante preenchimento de cadastro do participante disponibilizado em link específico no site www.adeturcataratasecaminhos.org.br/cicloturismo.

O participante deverá ainda no ato da inscrição antecipada, assinalar no site do evento o termo de aceite sobre as condições deste regulamento.

4.1.1 As inscrições **ANTECIPADAS** estarão disponíveis da seguinte maneira:

A) Primeiro Lote: valor de R\$ 100,00 (cem reais) + 10% (dez por cento) da taxa de inscrição pagos pelo participante diretamente para plataforma de inscrições e podendo ser realizado até **o final da primeira semana da abertura das inscrições**.

B) Segundo Lote: valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) + 10% (dez por cento) da taxa de inscrição pagos pelo participante diretamente para plataforma de inscrições e podendo ser realizado do **início da segunda semana de abertura até a quarta-feira da semana que antecede o evento**.

C) Terceiro Lote: valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) + 10% (dez por cento) da taxa de inscrição pagos pelo participante diretamente para plataforma de inscrições e podendo ser realizado na **quinta-feira e sexta-feira que antecedem o evento**.

D) Todas as inscrições antecipadas poderão ser pagas da seguinte forma:

- Boleto bancário com prazo de pagamento de até 1 (um) dia;
- Pix
- Pic Pay;
- Cartão de crédito à vista ou parcelado em até 4 vezes com juros de 2% ao mês.

4.1.2 **Inscrições no dia do evento:** Valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para pagamentos em dinheiro ou pix;

IMPORTANTE: Em todas as etapas É OBRIGATÓRIO a apresentação de documento oficial com foto no ato da confirmação da inscrição no dia do evento.

4.2 Ao inscrever-se o participante terá direito a:

- café da manhã;
- distribuição gratuita de água antes e durante o percurso;
- distribuição gratuita de pelo menos 1 (um) tipo de fruta durante o percurso;
- carro de apoio;
- almoço no dia do evento;
- seguro de acidentes pessoais (ver critérios de cobertura no Item 7.4 deste regulamento)

4.3 Fica expressamente PROIBIDA a participação de menores de 10 (dez) anos no evento;

4.4 Os participantes com idade entre 10 (dez) e 15 (quinze), somente poderão inscrever-se no dia do evento, no MENOR trajeto, pagando o valor normal de inscrição antecipada no valor de R\$ 100,00 e mediante preenchimento da ficha de inscrição assinada pelos pais ou responsável que comprovem tal situação, apresentar no dia do evento a ficha de inscrição e cumprir as seguintes condições:

4.4.1 Estar acompanhados da mãe ou do pai ou do responsável legal, os quais deverão obrigatoriamente **também estar inscritos** e participando do evento **no mesmo percurso**.

4.4.2 Para os pais, serão considerados válidos a apresentação dos documentos de identidade e/ou documento oficial com foto (Carteira de Habilitação, Carteira de Registro Profissional ou Passaporte).

4.4.3 Para o responsável, no ato da inscrição serão considerados válidos a apresentação dos documentos de identidade e/ou documento oficial com foto (Carteira de Habilitação, Carteira de Registro Profissional ou Passaporte) **acompanhados do documento (termo) de autorização autenticado em cartório**, conforme modelo anexo a este regulamento.

4.4.4 Fica expressamente **proibida** a participação de menores de 10 anos sem o acompanhamento dos pais e/ou responsável legal.

4.4.5 Os pais que levarem crianças menores de 10 anos para participar do evento, assumem total responsabilidade sobre elas, tendo em vista que não é permitido a inscrição das mesmas.

4.5 Os participantes maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos poderão inscrever-se antecipadamente através do site, porém deverão apresentar no dia do evento a autorização escrita dos pais e/ou responsáveis, devendo ser informado os dados destes.

4.5.1 A validação da inscrição dos **maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos** ocorrerá no dia do evento mediante a entrega da autorização legal (anexa ao final deste regulamento), devidamente assinada e com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem que o autorizante é pai ou responsável.

4.5.2 Os participantes nesta condição poderão optar pelo trajeto e poderão executá-lo sem o acompanhamento de pais e ou responsáveis.

4.5.3 Os participantes **maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos**, pagarão o **valor antecipado normal** e deverão preencher a ficha de inscrição que deverá ser assinada pelos pais e/ou responsável e deverão entregar a organização no dia do evento.

4.5.4 A assinatura dos pais e/ou responsável poderá ser suprida pela apresentação de documento hábil, nas mesmas condições descritas no item 4.4.2.

4.5.5 Aos menores casados e/ou emancipados, será dispensada a autorização dos maiores e/ou responsáveis, inclusive o acompanhamento no trajeto, desde que apresentem comprovante dessa situação (cópia da certidão de casamento autenticada e/ou cópia da sentença judicial de emancipação ou, cópia da escritura pública de emancipação).

4.6 Estrangeiros e participantes com idade acima de 69 anos, poderão inscrever-se antecipadamente pelo site no valor de R\$ 100,00 (cem reais) + **10% (dez por cento) da taxa de inscrição** pagos pelo participante diretamente para plataforma de inscrições, além de também poderem se inscrever no dia do evento mediante preenchimento de ficha de inscrição e pagamento do mesmo valor.

4.6.1 Será obrigatório aos estrangeiros apresentar documento hábil (identidade do país de origem ou passaporte).

4.7 É permitida a transferência de inscrição para outro participante, desde que a solicitação seja feita até quarta-feira da semana que antecede o evento.

4.8 O cancelamento da inscrição só é permitido se a solicitação for realizada até 7 (sete) dias, contados a partir da data de inscrição. Dentro deste prazo, o valor será ressarcido integralmente ao participante. Passados 7 (sete) dias da inscrição, não será permitido qualquer tipo de cancelamento ou devolução dos valores.

5. DO DIREITO AO SORTEIO DE PRÊMIOS

5.1 A organização de cada evento poderá, a seu critério e livre escolha, realizar sorteios ou distribuições de brindes e outros prêmios aos participantes inscritos, desde que preenchidos os critérios descritos no item 3.9 deste regulamento.

5.1.1 Não poderão participar do sorteio de brindes elencado no item antecedente, aqueles que, mesmo inscritos, deixarem de registrar sua passagem no ponto turístico indicado.

5.1.2 Em caso de acidente durante o percurso que impossibilite a conclusão do mesmo, sem que o participante tenha registrado sua passagem no ponto turístico, caberá exclusivamente à organização de cada evento decidir a habilitação para participação do sorteio.

5.1.3 Somente estarão habilitados a receber os brindes oferecidos pela organização de cada etapa os participantes que estiverem presentes no momento do sorteio, ato do anúncio do nome do sorteado, devendo este obrigatoriamente apresentar documento oficial com foto no ato da retirada do mesmo.

Paragrafo único: Os ciclistas voluntários que estiverem trabalhando no evento e por esse motivo não ser possível a participação dos mesmos pedalando e percorrendo os trajetos, poderão se inscrever e mediante comprovante de inscrição, estarão habilitados a participar do sorteio de brindes.

6. DAS CONDIÇÕES

6.1 Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assumindo por conta própria as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes e depois das etapas.

6.2 Os participantes deverão permanecer no roteiro delimitado pela organização e finalizar totalmente o trajeto para que possa validar sua participação na etapa. Será considerado desistente o participante que não respeitar o trajeto e não retornar no tempo total previsto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este participante.

6.3 O participante inscrito cede à organização todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou

qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

6.4 Ao se inscrever nas etapas, o participante disponibiliza seus dados e autoriza aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, realizadores e parceiros, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

6.5 É vedada a comercialização de quaisquer equipamentos, produtos ou serviços, inclusive souvenir, fotos e filmagens, acessórios, sem a autorização expressa da organização do evento.

6.6 O evento não possui restrições de inscrições quanto a pessoas não vacinadas contra a **Covid-19**. As mesmas que fizerem sua inscrição assumem total responsabilidade em caso de contágio e eximem a Adetur Cataratas e Caminhos de qualquer ônus em decorrência da não vacinação.

7. DA SEGURANÇA

7.1 O participante assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física, bem como estar devidamente apto para participar do evento.

7.1.1 O participante deverá declarar aptidão física, que estará na página de inscrição do evento.

7.2 Será obrigatório o uso de capacete ciclístico, sendo de responsabilidade de cada participante providenciar tal equipamento. A organização recomenda também a avaliação médica prévia e a utilização de outros equipamentos de segurança como luvas, óculos, sinalizadores, entre outros.

7.3 Haverá para atendimento emergencial aos participantes um serviço de apoio de enfermagem com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções somente aos ciclistas inscritos e que estiverem no roteiro delimitado pela organização. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

7.4 Os participantes inscritos terão direito ao seguro individual de acidentes pessoais contratados pela organização de cada etapa, nas seguintes condições:

- a) Morte Acidental = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
- b) Invalidez total ou parcial por acidente = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
- c) Despesas médicas, hospitalares por acidente = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
- d) Auxílio Funeral = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OBSERVAÇÃO: Conforme legislação vigente para esta modalidade e apólice de seguros deste evento, aos menores de 14 anos inscritos no evento somente será assegurada a cobertura de Assistência funeral e traslado.

7.4.1 Em caso de acidente, o participante deverá contatar diretamente o organizador da etapa do município sede para os procedimentos cabíveis.

7.4.2 A organização NÃO tem responsabilidade sobre as despesas médicas que excedam ou não previstas nos serviços e valores indenizados pelo seguro de acidentes oferecido pelo evento.

7.4.3 Somente estarão cobertos e beneficiados pelos serviços oferecidos pelo seguro de acidentes os participantes que atenderem aos critérios descritos neste regulamento.

7.5 A critério pessoal e mediante suas próprias expensas, o participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

7.6 O município sede receberá apoio dos órgãos competentes e haverá, antes da largada de cada etapa, orientações sobre os trajetos e o apoio dado aos participantes.

7.7 Não haverá reembolso, por parte da organização e/ou de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no passeio, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação do passeio.

7.7.1 A atuação da equipe de apoio no evento não inclui o conserto e/ou reposição de equipamento danificado, limitando-se a realizar o transporte até o local da chegada.

7.8 A organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes.

7.8.1 Eventuais prejuízos serão de responsabilidade de seu autor, podendo a Comissão Organizadora excluí-lo do circuito, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais previstas em Lei.

7.9 A organização se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, caso haja motivos que o justifiquem ou coloquem em causa a segurança dos participantes, bem como as necessidades e dificuldades para a realização das etapas.

7.10 É de responsabilidade única e exclusiva de cada participante zelar pela manutenção, conservação e guarda de equipamentos, inclusive durante o trajeto.

7.11 A organização poderá determinar a exclusão de algum participante, caso verifique que sua conduta e/ou seu equipamento estejam colocando em risco outras pessoas e/ou o próprio evento.

8. DA SUSPENSÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CANCELAMENTO

8.1 A organização poderá suspender, transferir ou cancelar a realização da etapa em ocorrência de caso fortuito ou força maior, decisão esta que deverá ser que divulgada previamente em mídia oficial utilizada para a promoção do evento.

8.1.1 No caso da suspensão de alguma etapa por motivo de caso fortuito ou força maior, automaticamente a mesma será transferida para **o domingo seguinte**, sendo consideradas válidas todas as inscrições antes realizadas para a etapa transferida, mantidas as demais condições.

8.1.2 Na forma prevista no artigo 393 do Código Civil, na hipótese de suspensão e transferência descrita no item 8.1, ficam desde já advertidos os participantes que a organização do evento não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados, inclusive relativos a deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc.

8.1.3 Na eventualidade de não ser possível a realização da etapa transferida, o que caracteriza o cancelamento, os participantes que comprovarem o pagamento serão ressarcidos em 90% (noventa por cento) do valor no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante transferência bancária para a conta indicada no ato da inscrição.

8.1.4 No caso de suspensão e transferência da etapa para o domingo seguinte não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto e excepcionalmente se o inscrito realizar até a meia noite do primeiro dia útil subsequente à data original (segunda-feira) o pedido de cancelamento, através de comunicado ao organizador da etapa via e-mail, ocasião em que terá ressarcido o equivalente a 90% (noventa por cento) do valor pago.

8.2 A desistência do inscrito por qualquer motivo importará na perda do valor pago, independente de prévia comunicação, exceto no caso excepcional e nas condições descritas no item 8.1.4.

9. DA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA

9.1 Aos participantes de cada etapa do Circuito é autorizado a realizar em suas vestimentas ou equipamentos a divulgação da logomarca do evento, desde que o façam na exata forma abaixo descrita.

9.2 O “Circuito Regional de Cicloturismo Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu” bem como sua logomarca, são propriedades exclusivas da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS.

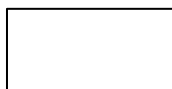
10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso destas decisões.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena/PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste regulamento.

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES PARA IMPRESSÃO DO PARTICIPANTE



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES

(Este documento deverá ser apresentado às equipes de organização no dia de cada evento)

Eu _____, RG nº _____
CPF nº _____ na condição de ()PAI ()MÃE do menor
_____, portador do RG
nº _____, autorizo o mesmo a participar das etapas da 8ª edição do CIRCUITO
REGIONAL DE CICLOTURISMO. Informo que este estará participando do evento acompanhado pelo maior
_____, portador do
RG nº _____ CPF nº _____, o qual também estará
inscrito no evento.

Atesto estar ciente dos critérios previstos no Regulamento Geral do evento e sou inteiramente responsável pela integridade física do menor mencionado, isentando organizadores, apoiadores e patrocinadores do evento de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer nesse evento. Outorgo todos os direitos de divulgação sobre a imagem da pessoa mencionada acima para divulgações (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz, etc) a ser feita em qualquer tempo antes, durante ou após o evento, sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer outra autorização verbal ou por escrito.

Assinatura do Pai ou Mãe do menor
(Reconhecida em cartório)

Assinatura do responsável pelo menor no evento
(Reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO SE ANEXADO A CÓPIA DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL PELO MENOR.